



PORTARIA Nº 033/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARIA DA GUIA FERREIRA DOS SANTOS SILVA** ocupante do cargo de Zeladora, matrícula nº 0108, para desempenhar suas funções na EMEF Manoel Delmiro Ferreira a partir da data de publicação desta portaria, fixando sua lotação na Secretaria Municipal de Educação até ulterior deliberação, cabendo ao(à) seu(ua) superior hierárquico determinar seu expediente funcional de acordo com a lei e a necessidade pública.

Sossego-PB, 30 de janeiro de 2025.


LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA
Secretária de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE

SOSSEGO**NOTICIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 068 DE 24 DE ABRIL DE 2001



Secretaria Municipal de Administração

Elaboração e Diagramação: Departamento de Imprensa

Distribuição Gratuita - Tiragem: 15 #exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 349/2025-GP.

DISPÕE SOBRE: *AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, PARA VIABILIZAR ORÇAMENTÁRIAMENTE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTUA ORGANIZACIONAL, SEM AUMENTO DE DESPESA, DECORRENTE DAS DISPOSIÇÕES DESTA LEI, PARA FINS A SEGUIR ESPECIFICADOS E DÁ OUTRAS*

A *PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO*, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, no que couber aos demais normativos legais da espécie, *FAZ SABER* que o Poder Legislativo Municipal, aprovou e ela sanciona a LEI, destinado a *ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, PARA VIABILIZAR ORÇAMENTÁRIAMENTE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTUA ORGANIZACIONAL*, NO ORÇAMENTO VIGENTE:

Art. 1º - Institui a Unidade Orçamentária: 02100 - Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Obras, e a Funcional Programática 02100.15.451.0021.2128 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Obras.

Art. 2º - Para fins de contabilização, a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, obedecerá à seguinte classificação funcional programática:

02.000	Poder Executivo	
02.100	Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Obras	
15.451.0021.2128	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Obras.	

500	Recursos não Vinculados de Impostos	
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	1.466,29
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	605.383,32
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	5.000,00
3.3.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	5.000,00
3.3.90.14.00	Diária Civil	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Físicas	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.904,71
Sub-total		813.754,32
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	

3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Físicas	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	66.500,00
Sub-total		216.500,00
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.585,85
3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Físicas	30.049,35
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.004,80
Sub-total		90.640,00
749	Outras vinculações de transferências	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Físicas	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Sub-total		200.000,00
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOSSEGO**NOTICIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 068 DE 24 DE ABRIL DE 2001Secretaria Municipal de Administração
Elaboração e Diagramação: Departamento de Imprensa
Distribuição Gratuita - Tiragem: 15 #exemplares

3.3.90.30.00	Material de Consumo	14.875,67
3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Físicas	13.813,26
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.234,32
Sub-total		38.923,25
TOTAL		1.359.817,57

Art. 3º - A cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, no valor total de R\$ 1.359.817,57 (um milhão trezentos e cinquenta e nove mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos), dar-se-á por anulação total do saldo orçamentário da Funcional Programática 02020.04.122.0026.2006 – Manter. Ativ. Do Setor de Obras e Serviços Urbanos no orçamento vigente, através de decreto próprio, até o limite autorizado, tudo em conformidade com o inciso III, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/1964;

Art. 4º - As dotações constantes no Crédito Adicional Especial, passam a integrar os Programas e Ações do Plano Plurianual – PPA para o período 2022 a 2025, como também na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para o presente exercício financeiro.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar à dotação constante do art. 2º desta Lei, até o limite previsto pela Lei Municipal nº 339/2024, de 12 de dezembro 2024, que Estima a Receita e Fixa as Despesas do Município de Sossêgo/PB para o Exercício de 2025.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Sossêgo/PB, em 30 de janeiro de 2025.

Vanusa da Paz Medeiros
Prefeita Constitucional

PORTARIA

PORTARIA Nº 033/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA DA GUIA FERREIRA DOS SANTOS SILVA ocupante do cargo de Zeladora, matrícula nº 0108, para desempenhar suas funções na EMEF Manoel Delmiro Ferreira a partir da data de publicação desta portaria, fixando sua lotação na Secretaria Municipal de Educação até ulterior deliberação, cabendo ao(à) seu(ua) superior hierárquico determinar seu expediente funcional de acordo com a lei e a necessidade pública.

Sossêgo-PB, 30 de janeiro de 2025.

Almeida
LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 034/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LUIZA FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0107, para desempenhar suas funções na EMEF Juraneide Alves da Silva Santos a partir da data de publicação desta portaria, fixando sua lotação na Secretaria Municipal de Educação até ulterior deliberação, cabendo ao(à) seu(ua) superior hierárquico determinar seu expediente funcional de acordo com a lei e a necessidade pública.

Sossêgo-PB, 30 de janeiro de 2025.

Almeida
LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 035/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ADMINISTRADOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA IRLENE FÉLIX LIMA SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Administrador Escolar do Município de Sossêgo com lotação na secretaria de Educação, servindo-lhe de título à própria portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sossêgo,
30 de janeiro de 2025

Vanusa da Paz Medeiros
VANUSA DA PAZ MEDEIROS
Prefeito Municipal